

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
105/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO
CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO E A
EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A., PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA
MÓVEL E DADOS, NA FORMA ABAIXO**

CONTRATO Nº: 105/2024

EDITAL DE ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 108/2024

PROCESSO DE ORIGEM: 117/2024

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO DO ESTADO/RS – CI/CENTRO, CNPJ nº 94.446.804/0001-62, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Fernando da Rosa Pahim, brasileiro, Agente Político, inscrito no CPF sob nº [REDACTED] e RG sob nº [REDACTED], denominado doravante CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S/A.**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, São Paulo/SP, com CNPJ nº 02.558.157/0001-62, neste ato representadas pelos seus procuradores, **Fabio Marques de Souza Levorin**, Gerente Senior de Vendas, CPF: [REDACTED], RG: [REDACTED] residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – 26º Andar Lado B – Bairro – Cidade Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936. Em conjunto com: **Cleudson Sandes do Nascimento**, Gerente de Vendas, CPF [REDACTED], RG: [REDACTED] SSP/ES, residente e domiciliado na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376, Cidade Monções, São Paulo - SP, 04571-936, denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem **ADITAR** os prazos e **REAJUSTAR** os valores, do Contrato nº: 105/2024, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por objetivo prorrogar por 12 (doze) meses observando o limite de 60 (sessenta) meses estabelecido para a referida contratação com base nos termos da legislação aplicável, arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021, **a partir de 19 de novembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica reajustado o valor da CLÁUSULA PRIMEIRA – referente ao preço do pagamento da prestação dos serviços contratados, conforme tabela a seguir apresentada na proposta comercial enviada pela empresa:

- O valor pago mensalmente para as oito linhas corresponderá a **R\$ 631,28** (seiscentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), sendo os valores detalhados no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	Pacote de 44.000 (quarenta e quatro mil) minutos individuais em ligações, VC1, VC2, e VC3 para móvel on, off net e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP 15; Pacote de 10.000SMS para móvel on, off net; Pacote de 8 GB internet acesso à internet móvel com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados via web incluso gratuitamente no pacote; Plano base internet chip exta1 gb	SERV.	8	R\$ 78,91	R\$ 631,28	R\$ 7.575,36

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificados em todos os seus termos e condições os demais itens e cláusulas do Contrato ora aditado, sendo este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Maria/RS, 19 de novembro de 2025.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
Presidente

TELEFÔNICA BRASIL S/A.

JORGE LUIZ CREMONESE
Coordenador Executivo

OTÁVIO MORAES LANGANKE
Procurador Jurídico
OAB/RS 70.460

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: